



Câmara Municipal de Albufeira

---

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016**

Ao vigésimo quinto dia do mês de outubro do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes os vereadores, senhores, **Fernando José dos Santos Anastácio, Célia Maria Calado Pedroso, Marlene Martins Dias da Silva, Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva e Rogério Pires Rodrigues Neto**.-----

Não participou o senhor vice-presidente, doutor **José Carlos Martins Rolo**, que se encontra no Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé, e cuja falta a câmara deliberou, **por unanimidade**, considerar justificada.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, deu a Câmara início ao:-----

**= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =**

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia.-----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

**A - GENERALIDADES**

**= ACTA DA REUNIÃO DE 30 DE AGOSTO DE 2016 =**

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia trinta de agosto de dois mil e dezasseis a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, os senhores vereadores **Fernando Anastácio, Célia Pedroso, Ana Vidigal e Rogério Neto**.-----

Não participou na votação a senhora vereadora **Marlene Silva** pelo facto de não ter participado na reunião em causa.-----

**= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =**

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e quatro de outubro de dois mil e dezasseis, eram das quantias de:-----

Operações Orçamentais - cinquenta e sete milhões, novecentos e oitenta e um mil,



oitocentos e sessenta e nove euros e oitenta cêntimos. -----  
Operações não Orçamentais - nove centos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois euros e sessenta e cinco cêntimos.-----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi tomado conhecimento.** -----

**= INFORMAÇÕES =**

O senhor presidente informou que no dia seguinte ao da presente reunião, vinte e seis de outubro corrente, a AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve, irá realizar no Edifício dos Paços do Município de Albufeira, o Seminário "VAMUS - Caracterizar e Diagnosticar", no âmbito do Projecto Mobilidade Urbana Sustentável. -----

**= TRANSPORTES - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - JARDIM DE INFÂNCIA "OS PIRATAS" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em catorze de outubro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira - Jardim de Infância "Os Piratas", para deslocação ao Cerro do Ouro, no dia dezoito de outubro também corrente, no âmbito de uma visita de estudo ao Centro Educativo do Cerro do Ouro, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.**-----

**= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito

pelo senhor presidente em vinte de outubro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas nos seguintes dias: -----

- Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, para deslocação a Fátima, no dia cinco de novembro;-----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Portimão, no dia vinte e nove de outubro;--
- Guia Futebol Clube, para deslocação à Mexilhoeira Grande, no dia vinte e nove de outubro;-----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocação a Silves, no dia trinta de outubro; -----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocações a Faro, no dia vinte e nove de outubro, e a Silves, no dia um de novembro; -----
- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocações a Faro, ambas no dia um de novembro;-----
- Imortal Basket Club, para deslocações a Faro, no dia trinta de outubro, e a Quarteira e Portimão, ambas no dia um de novembro.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----**

**Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados.-----**

**= APOIOS - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"Pelo Futebol Clube Ferreiras, é solicitada a disponibilização gratuita do Complexo das*



*Piscinas Municipais de Albufeira, para a realização de Projeto de Natação, na época 2016/2017.* -----

*Considerando:* -----

- 1) Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais, nomeadamente o Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira;* -----
- 2) Que através deste tipo de apoio e cooperação institucional, o Município de Albufeira, contribui de forma decisiva, para a iniciação e dinamização da modalidade de natação no Concelho de Albufeira, apoiando deste modo os jovens do Concelho;* ---
- 3) Que o Município de Albufeira, poderá promover e dinamizar os seus equipamentos desportivos em atividades que projetam o Município de Albufeira a nível local, como é a realização de natação;* -----
- 4) Que a atividade proposta pelo Futebol Clube Ferreiras, se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.*-----

*Proponho que:*-----

*A excelentíssima Câmara Municipal delibere:*-----

- Ceder no Plano de Água, uma pista do tanque de recreação e respetivos materiais didáticos, na época 2016/2017, de segunda a sexta-feira entre as 17.00h e as 17.45h.--*
- Isentar o Futebol Clube Ferreiras, do pagamento das Taxas previstas, de acordo com o n.º 1 e 2 do Art.º 21 do Regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira, nas datas mencionadas."* -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

**= APOIOS - IMORTAL BASKET CLUB - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende estabelecer com o IMORTAL BASKET CLUBE, uma parceria que passe pela colocação de publicidade alusiva ao concelho, nos equipamentos e suportes de promoção utilizados pela equipa sénior do Clube.* -----

*Considerando que:*-----

- 1. Albufeira é um concelho onde a modalidade de Basquetebol assume um papel de grande preponderância, face à história e aos feitos atingidos pelos clubes e atletas locais.*-----

2. O concelho tem vindo a acolher um conjunto alargado de grandes eventos desportivos, ao mesmo tempo que tem reforçado o apoio a clubes e associações que promovem a prática desportiva. -----
3. Tal apoio tem vindo a dar os seus frutos no que diz respeito ao aumento do número de praticantes e de resultados atingidos nos mais diversos campeonatos.-----
4. A participação em competições oficiais e torneios é também uma forma de promoção e de afirmação do concelho. -----
5. A equipa sénior do Imortal Basket Clube foi constituída na senda de outras formações que muito trouxeram a Albufeira em termos de notoriedade e espetáculo desportivo. -----
6. A participação da referida equipa nas provas do calendário competitivo contribui para relançar o objetivo de trazer para Albufeira o basquetebol ao nível competitivo mais elevado, no escalão de seniores. -----
7. Os jogos em escalão sénior e respetiva divulgação e publicidade, dada a sua espetacularidade, funcionam também como fonte motivação para que as camadas mais jovens se motivem a praticar desporto, o que é objetivo do Município. -----

**PROPONHO** -----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração de um Contrato de Publicidade, no valor máximo de € 15.000 (quinze mil euros) acrescido de IVA, direcionado à Equipa Sénior do Imortal Basket Clube, que permita a colocação do logotipo do Município em todos os equipamentos desportivos do Clube, assim como em todos os suportes de apoio à promoção dos respetivos jogos." -----*

O processo fazia-se acompanhar de uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

*"No âmbito da LCPA, existem fundos disponíveis no presente mês para considerar a despesa em causa, no entanto, não existe dotação disponível no orçamento para considerar o cabimento da despesa em causa. -----*

*Caso seja para avançar com a mesma terá que ser autorizado a realização de uma alteração orçamental." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

**A eficácia deste ato fica condicionada à realização de uma alteração aos documentos previsionais do ano de dois mil e dezasseis.**-----

**= APOIOS - IMORTAL BASKET CLUB - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-

*"No âmbito II Campus Internacional de Minibasquete a realizar de 16 de julho a 5 de*



agosto de 2017, vem o Imortal Basquet Club, solicitar a utilização do auditório da EB1 de Vale Pedras, nos dias 16, 23, 30 de julho de 2017.-----

Considerando: -----

1. Que a alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, possibilita às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
2. que de acordo com informação da Divisão de Educação e Ação Social existe disponibilidade de aceder ao solicitado; -----
3. que o Imortal Basquet Club responsabiliza-se em zelar pelo espaço escolar, na sua manutenção e limpeza durante a sua permanência. -----

Proponho que:-----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar o Imortal Basket Club na utilização do Auditório da EB1 de Vale Pedras, nos dias 16, 23 e 30 de julho de 2017." --

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= APOIOS - DELEGAÇÃO BAD SUL - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A delegação BAD Sul vem através de ofício, solicitar apoio mediante a oferta de material promocional e de divulgação do município de Albufeira, no 1.º Encontro BAD ao Sul, que se realizará no dia 3 de novembro de 2016 em Beja. -----

Para o efeito, solicita à CMA: -----

- Materiais de promoção e de divulgação do município de Albufeira (brochuras/panfletos, publicações etc.).-----

Considerando: -----

- a) Que as publicações constituem uma excelente forma de divulgação da História e do Património Local e Regional, incidindo sobre património móvel e imóvel, contribuindo assim para a divulgação do concelho; -----
- b) Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; ----
- c) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar, através da oferta de matérias de promoção e divulgação do Concelho de Albufeira, a BAD Sul, no âmbito do 1.º Encontro

BAD ao Sul, em Beja, no dia 3 de novembro de 2016, a saber:-----

a) - Material promocional: 50 canetas Albufeira.pt; 50 brochuras Capital do turismo; ---

b) Publicações (edições do município) - 10 exemplares das obras: "-----

"Albufeira - Da Idade Média ao Antigo Regime"	"Bibliografia do Concelho de Albufeira"
"Roteiros históricos da cidade de Albufeira"	"Albufeira - Património, Cultura e Gentes"
"Breve História de Albufeira"	"Albufeira: uma janela aberta para a Europa"
"Passear em Paderne na Ribeira de Quarteira"	"Foral Manuelino de Albufeira: 1504"

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - CEDÊNCIAS DE COMBUSTÍVEL AOS CLUBES E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO DE 01/09/2016 E 30/09/2016 - RELATÓRIO =**

Relacionado com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentado um relatório do seguinte teor:-----

"Apresentação das cedências de combustível aos Clubes e Associações Desportivas do Concelho, no período de 01/09/2016 e 30/09/2016, de acordo com a deliberação de Câmara, datada de 26/08/2015. -----

Clubes	Cedência de Combustível ao abrigo da Deliberação de Câmara 26/08/2015 Período de 01/08/2016 a 31/08/2016			
	Gasóleo Rodoviário a Granel (Bomba)	Gasóleo Rodoviário c/ cartão Electrónico	Entregado Cartão Dentro/fora do prazo	Total
Clube Desp. Areias S.João	150	-----	-----	186,6 €
Imortal Basket Clube	60	66,06	Dentro do Prazo	152,51 €
Albufeira Surf Clube	221	-----	-----	274,92 €
Clube de Pesca N.D. Albufeira	101	38,02	Dentro do Prazo	173,24 €
Guia Futebol Clube	166	-----	-----	206,50 €
TOTAL GERAL	698lt	104,08lt	-----	993,77 €

Foi tomado conhecimento. -----

**= PROTOCOLOS - CNPCJR - COMISSÃO NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS - PROTOCOLO =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução. -----

**= MERCADO DE NATAL 2016 - GUIA E ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução. -----

**= CAE - CENTRO DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE ALBUFEIRA - DEFINIÇÃO ANUAL DE CRITÉRIOS DE ORDENAÇÃO DE CANDIDATURAS**





### **PARA ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta, do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- Foi publicado a 06 de Outubro de 2016 o Aviso n.º 12196/2016, relativo ao Regulamento do CAE - Centro de acolhimento Empresarial de Albufeira. -----
- Estão reunidas as condições que permitem a abertura do Centro de Acolhimento Empresarial de Albufeira, pelo que se deverá iniciar um procedimento para atribuição de espaços. -----
- O Processo para atribuição de espaços e posterior ocupação por parte das incubadas depende da fixação anual de critérios de ordenação de candidaturas e dos preços a praticar. -----
- Em Abril do corrente ano, a Câmara Municipal de Albufeira fixou os preços para ocupação, em 2016, dos 4 gabinetes do piso 0 e dos 24 postos individuais da sala de trabalho comum situada no piso 1, dando cumprimento ao disposto no artigo 21.º do já referido Regulamento. -----
- O artigo 10.º do Regulamento do CAE prevê que os critérios de ordenação de candidaturas tenham em conta razões de interesse público, nomeadamente a conjuntura económica, a empregabilidade e a sustentabilidade dos projectos. -----

Proponho que: -----

Nos termos do artigo 10.º do Regulamento do CAE - Centro de Acolhimento Empresarial de Albufeira, a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar, para 2016, os seguintes critérios de ordenação de candidaturas, e respectiva ponderação: -----

- 20% - Ramo de actividade da candidata -----
- 15% - Carácter criativo e inovador do projecto -----
- 15% - Perfil dos candidatos e contributo dos mesmos para o respectivo Projeto -----
- 15% - Número de postos de trabalho gerados -----
- 15% - Viabilidade económica/plano de negócios -----
- 20% - Sede Social' -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente da câmara, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, tendo assumido a presidência a senhora vereadora Marlene Silva. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DA ENCOSTA DO CERRO DO MALPIQUE, EM ALBUFEIRA - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora arquiteta Maria Manuela Gonçalves Leal Santos, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte:-----

*"Face ao exposto considera-se que o Plano de Segurança e Saúde apresentado está em condições de ser aprovado, pelo executivo Municipal. -----*

*Mais se informa que a aprovação do referido plano é condição necessária ao início dos trabalhos."-----*

A informação fazia-se acompanhar do Plano de Segurança e Saúde nela referido, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da empreitada. -----**

**Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala, reassumindo a presidência. -----**

**DIREITO DE PREFERÊNCIA - REQUERIMENTO DE SERRASQUEIRO & FILHOS, LIMITADA.**

Por Serrasqueiro & Filhos, Limitada foi apresentado um requerimento, com data de vinte de outubro corrente, pelo qual solicita informação sobre eventual interesse do Município de Albufeira em exercer o direito de preferência na compra e venda de uma fração autónoma designada pela letra "H", de tipologia T2, correspondente ao Edifício A - Segundo Andar Esquerdo, destinado a habitação, do prédio urbano em regime de propriedade horizontal, localizado na Urbanização Quinta da Correeira, Lote 53, Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, concelho de Albufeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira, sob o número 11651/20140318, e inscrito na respetiva Matriz Predial Urbana, sob o artigo número 13928, titulada pelo alvará de utilização número 27/15, emitido pela Câmara Municipal de Albufeira em doze de março de dois mil e quinze pelo valor de cento e trinta e quatro mil e quinhentos euros. -----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem nos serviços da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor: -----

*"Através de requerimento, com entrada nos serviços desta edilidade em 20/10/2016,*



*vem a empresa Serrasqueiro & Filhos, Lda., requerer declaração de renúncia de Direito de Preferência, para efeitos de escritura pública de compra e venda, referente à fracção H, sita na Quinta da Correeira, Edifício A, Lote 53, 2.º Esquerdo, inscrita na matriz predial sob o artigo 13928-H da freguesia de Albufeira e Olhos de Água, do município de Albufeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o n.º 11651/20000426. Mais se informa que as promitentes compradoras são as Sras. Ana Cristina Pinto da Mota de Barbosa Mendonça e Inês Pinto da Mota de Barbosa Mendonça e que o preço de compra corresponde a 134.500,00€ (cento e trinta e quatro mil e quinhentos euros).*-----

*Face aos elementos disponíveis do prédio urbano em referência, estes serviços consideram não haver interesse técnico ou económico para o Município exercer o direito de preferência.*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do prédio em causa.**-----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - REQUERIMENTO DE PAULO JORGE ANTUNES DE MATOS =**

Por Paulo Jorge Antunes de Matos, foi apresentado um requerimento, com data de seis de outubro corrente, pelo qual solicita a emissão com carácter de urgência de declaração de renúncia de direito de preferência por parte da Câmara Municipal de Albufeira, que lhe advém da qualidade de proprietária do solo, na aquisição, pela sua pessoa, aos herdeiros de Maclóvio Rocha Cabrita, da fração "C", destinada a habitação própria permanente, localizada na Quinta da palmeira, Bloco 85, 1.º esquerdo, na Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, descrita na Conservatória do registo Predial de Albufeira com o número 7931/1992/0520 da Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, com a Licença de Utilização número 02, emitida pela Câmara Municipal de Albufeira em seis de janeiro de mil novecentos e noventa e dois, e inscrita na Matriz Predial Urbana com o número 5038, da Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, sendo o valor da aquisição do imóvel de quarenta mil euros.-----

O requerimento encontrava-se instruído com as seguintes duas informações:-----

A primeira, subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

*"Consultados os processos de notariado privativo, da Câmara Municipal de Albufeira, arquivados nestes serviços, constatou-se que, por escritura pública celebrada em 24/08/1981, foi constituído, a favor de Associação de Moradores de Albufeira, o direito de superfície sobre uma parcela de terreno, sita na Quinta da Palmeira, em*

*Albufeira, por um período de setenta anos, renováveis nos termos legais. -----  
Através de requerimento, com entrada nos serviços desta edilidade em 07/10/2016, o  
Sr. Paulo Jorge Antunes de Matos, na qualidade de promitente comprador, vem  
requerer declaração de renúncia de direito de preferência, para efeitos de escritura  
pública de compra e venda, referente à fração C, sita na Quinta da Palmeira, Bloco 85,  
1.º Esquerdo, em Albufeira, inscrita na matriz predial sob o artigo 5038-C da freguesia  
de Albufeira e Olhos de Água, do município de Albufeira, descrito na Conservatória do  
Registo Predial de Albufeira sob o n.º 7931/19920520-C. Mais se informa que o preço  
de compra corresponde a 40.000,00€ (quarenta mil euros). -----*

*Face aos elementos disponíveis do prédio urbano em referência, estes serviços  
consideram não haver interesse técnico ou económico para o Município exercer o  
direito de preferência. -----*

*Sugere-se que o assunto seja apreciado pela digníssima Câmara Municipal." -----*

A segunda, com origem nos serviços da Divisão de Educação e Ação Social, do teor  
seguinte: -----

*"Relativamente às questões que colocou na etapa n.º 6, cumpre informar: -----*

*- Trata-se uma construção promovida pela Associação de Moradores de Albufeira em  
terreno municipal cujo direito de superfície foi constituído a favor da referida  
associação e celebrada escritura publica em 24/08/1981; -----*

*- Conforme se confirma pelo teor da escritura anexa no caso de alienação do direito  
(fração em causa) a Câmara Municipal tem a preferência; -----*

*- A fração em causa é de tipologia T2 e situa-se no Bloco 85, sito no Beco das  
Margaridas, Quinta da Palmeira em Albufeira e o valor da alienação é de 40 mil euros; --*

*- Dado não se tratar de uma habitação social municipal, este Serviço não conhece o  
proprietário assim com desconhece se o comprador já reside na habitação em causa." ---*

**Foi deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido por ilegitimidade do  
requerente. -----**

**Mais foi deliberado notificar o requerente de que o pedido de informação sobre  
eventual renúncia ao direito de preferência, por parte da Câmara Municipal de  
Albufeira, deverá ser feito pelo vendedor do imóvel, acompanhado dos elementos  
necessários à análise do exercício do direito de preferência. -----**

**B - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E  
CULTURAL**

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - MARIA WÂNIA PONTES  
CALDEIRA - INFORMAÇÃO =**



Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

*"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere atribuir o subsídio de arrendamento, no valor mensal de 200€ (duzentos euros), à candidata Maria Wânia Pontes Caldeira, a partir do início de outubro de 2016, inclusive."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento à candidata Maria Wânia Pontes Caldeira (candidatura número 71/2016), no valor de duzentos euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de outubro do ano de dois mil e dezasseis, inclusive. -----**

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - HALYNA FESENETS  
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

*"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 175€ (cento e setenta e cinco euros), à candidata Halyna Fesenets, a partir do início do mês de novembro de 2016, inclusive."---*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento à candidata Halyna Fesenets (candidatura número 70/2016), no valor de cento e setenta e cinco euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de novembro do ano de dois mil e dezasseis, inclusive. -----**

**= ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA APEXA - ATRIBUIÇÃO DE APOIO  
FINANCEIRO A JOÃO FRANCISCO FERNANDES - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

*"Tendo em conta as características deste agregado familiar, a dependência total do João Francisco e tratando-se de uma exceção conforme previsto no n.º 2 do art.º 8 do RAESD, estes serviços sugerem que a Ex.ª Câmara delibere: -----*

- *atribuir um apoio mensal no valor de 200€ ao jovem João Francisco Fernandes por um período de 12 meses o que perfaz um total de 2400€.*-----

Este processo estava instruído com uma informação, subscrita pela senhora chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

*"Relativamente aos montantes necessários para o ano de 2017, informo que o esboço de orçamento para o ano de 2017 encontra-se em apreciação pelo que, de momento, não é possível garantir que o montante referente ao ano de 2017 ficará, ou não, previsto no mesmo.*-----

*No que respeita ao cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, informo que o compromisso da despesa do ano de 2017, só poderá ser realizado no ano de 2017 e ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no mês da realização do compromisso.*-----

*Na data atual os fundos disponíveis de outubro são positivos, no entanto, não é possível aferir com exactidão quanto à existência de fundos disponíveis no momento da efectiva formalização do contrato e realização do compromisso, atendendo ao desfase temporal decorrente entre a necessidade de abertura do procedimento e a eficácia/compromisso do mesmo no ano económico seguinte."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir um apoio mensal no valor de duzentos euros ao jovem João Francisco Fernandes por um período de doze meses, o que perfaz um total de dois mil e quatrocentos euros, solicitando-se, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos na alínea c) do número um, do artigo sexto, da lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro.**-----

**A eficácia deste ato fica condicionada à inclusão da despesa em causa nos documentos previsionais do ano de dois mil e dezassete.**-----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA  
- PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente, a dezanove de outubro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos Agrupamentos de Escolas Albufeira, para efetuar visitas de estudo/deslocações, durante os meses de outubro corrente e novembro próximo.-----

A proposta continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante os meses



suprarreferido pelas entidades referidas, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

**= CANDIDATURAS - CANDIDATURA AO FUNDO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA  
- AVISO 21 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"Considerando que:-----*

*O programa de governo do XVIII Governo Constitucional assume como objectivo para Portugal a aposta nas energias renováveis e na eficiência energética de forma a posicionar o País entre os líderes da revolução energética que está a marcar o início do século XXI.-----*

*De entre os novos objectivos traçados para a política energética, deve ser dada prioridade à eficiência energética, designadamente através da aplicação de programas de redução do consumo de energia nos edifícios públicos e da promoção de comportamentos e escolhas com menor consumo energético.-----*

*O Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE) tem como objetivo alcançar um nível de eficiência energética de 30% nos organismos e serviços da Administração Pública até ao ano 2020.-----*

*O aviso referido em epígrafe, com o objetivo de reduzir o consumo de energia do edificado da Administração Pública, cooperando desta forma para a redução da despesa pública, pretende contribuir para a promoção do uso racional de energia, de acordo com as metas definidas no PNAEE.-----*

*O aviso considera como elegíveis todos os projetos que conduzam ao aumento da eficiência energética por via da optimização energética e da introdução de novas tecnologias de gestão da energia em edifícios, assim como os investimentos que visem a implementação em edifícios existentes, ocupados por entidades públicas, de soluções que promovam a melhoria do desempenho energético, através da substituição dos equipamentos existentes por outros mais eficientes, ou através da implementação de dispositivos de controlo que permitam otimizar as condições de uso e consumo de energia, que no seu conjunto apresentem um período de retorno simples inferior a 8 anos.-----*

*O Município de Albufeira pretende assim apresentar uma candidatura para a implementação de uma solução de correção do fator potência através do fornecimento e instalação de baterias de condensadores para vários locais do Município, assim como*

*para a aquisição de equipamentos de iluminação eficiente e de uma central fotovoltaica para o autoconsumo para o edifício dos Paços do Concelho. -----*

*O período para apresentação de candidaturas decorre até ao próximo dia 8 de novembro de 2016. -----*

*Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a formalização da candidatura para a implementação de uma solução de correção do fator potência através do fornecimento e instalação de baterias de condensadores para vários locais do Município, assim como para a aquisição de equipamentos de iluminação eficiente e de uma central fotovoltaica para o autoconsumo para o edifício dos Paços do Concelho, ao Fundo de Eficiência Energética." -----*

Esta proposta continha também uma informação, com origem na Divisão Financeira, do seguinte teor: -----

*"A despesa em causa não tem dotação disponível na presente data, carece da realização de uma alteração orçamental para o efeito. -----*

*Caso seja para avançar deverá ser autorizado a realização da alteração referida."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, solicitando-se, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos na alínea c) do número um, do artigo sexto, da lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----**

**A eficácia deste ato fica condicionada à inclusão da despesa em causa nos documentos previsionais do ano de dois mil e dezassete. -----**

**= PASSES ESCOLARES - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELA ALUNA RUTE MARLENE OLIVEIRA CARRIL - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-

*"Na sequência da alteração de morada da Encarregada de Educação da aluna Rute Marlene Oliveira Carril e uma vez que já não se torna necessário a emissão do passe escolar, solicitado antes da alteração, sugere-se a restituição do valor pago de 5 euros à Encarregada de Educação da referida aluna. -----*

Considerando que: -----

- 1. O montante pago foi liquidado através da fatura 005/15266, no dia 11-10-2016;-----*
- 2. De acordo com indicações do serviço de contabilidade não é possível a anulação da fatura;-----*

-----**Proponho:** -----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição dos 5,00 € (cinco euros) à Encarregada de Educação da aluna Rute Marlene Oliveira Carril." -----*





Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= OPTO - V FÓRUM DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ALGARVE - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FICHAS DE INSCRIÇÃO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta, do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

- *Nos últimos 4 anos se realizaram em Albufeira as Edições do Fórum de Educação e Formação do Algarve, no intuito de proporcionar informação e apoiar os momentos de decisão no âmbito do percurso escolar e académico. -----*
- *Ao longo das Edições passadas se constatou uma evolução muito significativa do evento, quer quanto ao número de Expositores, quer quanto ao número de participantes. -----*
- *O Fórum pretende dar a conhecer as ofertas de âmbito local, regional e nacional, nas áreas da educação e formação. -----*
- *A Direcção Geral dos Estabelecimentos Escolares - Direcção de Serviços da Região do Algarve e o Instituto de Emprego e Formação Profissional - Delegação Regional do Algarve, parceiros inequívocos nestes domínios, já manifestaram a sua intenção de manter a colaboração na Organização do evento.-----*
- *Os eventos mais marcantes do país, neste domínio, se realizam no Porto (QUALIFICA, entre 16 e 19 de Março de 2017) e em Lisboa (FURÁLIA, entre 29 de Março e 01 de Abril de 2017). -----*

Proponho que:-----

*A digníssima Câmara Municipal delibere aprovar as Normas de Participação - Expositores e as Fichas de Inscrição - Expositores, do V OPTO - Fórum de Educação e Formação do Algarve, que se realizará no Pavilhão Municipal de Albufeira nos dias 10, 11 e 12 de Maio de 2017."-----*

Esta proposta fazia-se acompanhar das normas de participação e da ficha de inscrição nela referidas, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**C - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO**

**= PROCESSO 185/10.8 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - INFORMAÇÕES =**

Relacionadas com este assunto foram apresentadas várias informações e despachos ínsitos nas distribuições SGDCMA/2015/38212 e SGDCMA/2015/41590 e SGDCMA/2015/56401, cujas cópias das distribuições detalhadas ficam arquivadas na

pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----

**D - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS  
= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA "CONSTRUÇÃO DE  
VALETAS" - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS - DESPACHO =**

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente, em dezanove de outubro presente, através do qual determinou manifestar concordância com o sugerido na informação dos serviços, e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos na alínea c) do número um do artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

Subscrita pela senhora chefe da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, foi apresentada a informação referida no despacho do senhor presidente, que é do seguinte teor:-----

*"Informa-se que, na presente data, a repartição de encargos prevista é: -----*

*- 80.000,00 € mais IVA para o ano 2016; -----*

*- 26.100,00 € mais IVA para o ano 2017." -----*

O processo fazia-se ainda acompanhar de uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

*"Informa-se que a despesa inerente ao procedimento acima referido, irá produzir efeitos e originará despesa nos anos 2016 (80.000,00 € + IVA) e 2017 (26.100,00 € + IVA), sendo que a mesma encontra-se prevista na rubrica 0403/07010401 no projecto das GOP'S n.º 2016/148. -----*

*Atualmente encontra-se em curso a preparação dos documentos previsionais e vão ser considerados os montantes acima referidos, ficando os mesmos condicionados à aprovação da Assembleia Municipal. -----*

*No que respeita ao cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, informo que o compromisso da despesa do presente concurso no montante de 26.100,00 € (acrescido de IVA), só será realizado no ano de 2017 e ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no mês da realização do compromisso. -----*

*Na data atual os fundos disponíveis de outubro são positivos, no entanto, não é possível aferir com exactidão quanto à existência de fundos disponíveis no momento da efectiva formalização do contrato e realização do compromisso, atendendo ao desfasamento temporal decorrente entre a necessidade de abertura do procedimento e a eficácia/compromisso do mesmo no ano económico seguinte." -----*



**Foi tomado conhecimento.** -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A "REPAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA INFANTE D. HENRIQUE" - PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----  
*"Após análise à pretensão do empreiteiro na utilização de sinalização luminosa (semáforos) na Av. Infante D. Henrique, considera-se não haver inconveniente na aprovação no plano de sinalização temporária apresentado.* -----

*Tendo em conta que o PSS encontra-se para aprovação de Reunião de Câmara através do SGDCMA/2016/60394, sugere-se que o presente assunto seja aprovado em simultâneo ou como uma adenda ao PSS."* -----

A informação fazia-se acompanhar do Plano de Sinalização Temporária nela referido, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, aprovar o Plano de Sinalização Temporária.** -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Ana Vidigal, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DO SISTEMA DE TELEGESTÃO DA REDE GERAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA" - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS - DESPACHO =**

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente, em dezoito de outubro presente, através do qual determinou manifestar concordância com o sugerido na informação dos serviços, e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos na alínea c) do número um do artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

Com origem nos serviços da Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada a informação referida no despacho do senhor presidente, que é do seguinte teor: -----  
*"Conforme solicitado, remete-se a nova repartição de encargos: -----*

65.000,00€ + IVA em 2017. Restante valor em 2016."-----

O processo fazia-se ainda acompanhar de uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

*"Informa-se que a despesa inerente ao procedimento acima referido, só irá produzir efeitos e originará despesa no ano de 2017, sendo que a mesma encontra-se prevista na rubrica 0404/020220 no projecto das GOP'S n.º 2016/5063 com o valor de 65.000,00 € no ano de 2017."-----*

*Atualmente encontra-se em curso a preparação dos documentos previsionais vai ser considerado o montante acima referido, ficando os mesmos condicionados à aprovação da Assembleia Municipal."-----*

*No que respeita ao cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, informo que o compromisso da despesa do presente concurso no montante de 65.000,00 € (acrescido de IVA), só será realizado no ano de 2017 e ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no mês da realização do compromisso."-----*

*Na data atual os fundos disponíveis de setembro são positivos, no entanto, não é possível aferir com exactidão quanto à existência de fundos disponíveis no momento da efectiva formalização do contrato e realização do compromisso, atendendo ao desfazamento temporal decorrente entre a necessidade de abertura do procedimento e a eficácia/compromisso do mesmo no ano económico seguinte."-----*

**Foi tomado conhecimento.**-----

**Não estava presente a senhora vereadora Ana Vidigal, que a seguir à votação regressou à sala.**-----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA ALUGUER DE VIATURA(S) COM CONDUTOR PARA LIMPEZA DOS COLETORES DAS REDES DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS, ATÉ AO LIMITE DE 74.999,00 EUROS, ACRESCIDO DE IVA - DESPACHO =**

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pela senhora vereadora Ana Vidigal, em dezanove de outubro corrente, através do qual determinou manifestar concordância com o sugerido na informação dos serviços, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, e procedeu à designação dos elementos componentes do júri.-----

Subscrita pelo senhor diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, em regime de substituição, foi apresentada a informação referida no



despacho da senhora vereadora, que é do seguinte teor: -----  
*"Não se percebe o fundamento da sugestão constante da etapa 7, sendo que o procedimento vigente foi aberto e termina no decorrer do presente ano e o procedimento constante da presente distribuição irá produzir efeitos 2017. Acresce ainda que o mesmo se encontra em conformidade com os limites impostos pelo ponto 2 do artigo 113.º do CCP. -----*

*Esclarece-se ainda que é regra nestes serviços abertura de procedimentos por concurso publico, exceção feita em situações de urgência, ou, como é o caso, em situações em que dada a especificidade do serviço, dado que as solicitações desta entidade gestora podem ser de carácter muito pontal e ao mesmo tempo de urgência em que a empresa deverá estar em campo no prazo máximo de 1 hora, (conforme definido no caderno de encargos anexo na etapa 1) não se considera viável a adjudicação a uma empresa não sediada no Algarve, pelo que se optou por recurso a ajuste direto a 3 entidades. -----*

*Mais se informa que se trata de um procedimento muito urgente e que deverá começar a produzir efeito a 1 de Janeiro de 2017, sob pena de por em causa o normal funcionamento dos serviços, no que diz respeito à limpeza de coletores, com todas as consequências que daí podem advir." -----*

Esta informação fazia-se acompanhar do convite, do caderno de encargos, e do mapa de quantidades, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O processo fazia-se ainda acompanhar de uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

*"Informa-se que a despesa inerente ao procedimento acima referido, só irá produzir efeitos e originará despesa no ano de 2017, sendo que a mesma encontra-se prevista nas GOP'S do esboço dos documentos previsionais para o ano de 2017, ficando a mesma condicionada à aprovação da Assembleia Municipal. -----*

*No que respeita ao cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, informo que o compromisso da despesa do presente concurso, só será realizado no ano de 2017 e ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no mês da realização do compromisso. -----*

*Na data atual os fundos disponíveis de outubro são positivos, no entanto, não é possível aferir com exactidão quanto à existência de fundos disponíveis no momento da efectiva formalização do contrato e realização do compromisso, atendendo ao desfaseamento temporal decorrente entre a necessidade de abertura do procedimento e a*

*eficácia/compromisso do mesmo no ano económico seguinte."* -----

**Foi tomado conhecimento.**-----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE MANUEL JOÃO =**

De Manuel João, foi apresentado um requerimento, datado de doze de outubro corrente, pelo qual solicita a instalação de um contador para abastecimento de água para rega de um terreno em Malhada Velha, Freguesia de Ferreiras. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Águas e Saneamento, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui o seguinte: -----

*"Face ao exposto sugere-se que se defira a pretensão a título provisório, por período que se considere adequado e se sugere se fixe em dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual;-----*

*a) - A pretensão será deferida, caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas; -----*

*b) - Se procederá, de imediato ao corte de abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte. ----*

*Mais se sugere que se notifique o requerente de que,-----*

*1. Terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respectiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camararia; -----*

*2. A qualquer momento, poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão;-----*

*No que respeita a aplicação do tarifário a utilização de água para rega deve considerar-se como não doméstica e não originar a aplicação de tarifas de saneamento de águas residuais ou de resíduos urbanos."* -----

**Foi deliberado, por maioria, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:** -----

**a) deferir a pretensão a título provisório por um período de dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual a pretensão será deferida caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas, nomeadamente a instalação efetiva de um sistema de rega; -----**

**b) proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador, caso se**



verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte;-----

c) mandar notificar o requerente que terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respetiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camarária;-----

d) mandar notificar o requerente de que a qualquer momento poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão;-----

e) atribuir a este fornecimento a tarifa de rega, de acordo com o ponto número quatro do artigo octogésimo sexto do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vereadora Marlene Silva, Ana Vidigal e Rogério Neto; votaram contra os senhores vereadores Fernando Anastácio e Célia Pedroso.-----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGO DE SOUSA DE ORNELAS =**

De Maria da Conceição Rodrigo de Sousa de Ornelas, foi apresentado um requerimento, datado de doze de outubro corrente, pelo qual solicita a instalação de um contador para abastecimento de água para rega de um terreno em Cerro do Ouro, Freguesia de Paderne.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Águas e Saneamento, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui o seguinte:-----

*"Face ao exposto sugere-se que se defira a pretensão a título provisório, por período que se considere adequado e se sugere se fixe em dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual;-----*

*a) - A pretensão será deferida, caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas;-----*

*b) - Se procederá, de imediato ao corte de abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte.-----*

*Mais se sugere que se notifique o requerente de que,-----*

1. *Terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respectiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camararia;* -----
2. *A qualquer momento, poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão;*-----

*No que respeita a aplicação do tarifário a utilização de água para rega deve considerar-se como não doméstica e não originar a aplicação de tarifas de saneamento de águas residuais ou de resíduos urbanos."* -----

**Foi deliberado, por maioria, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:** -----

a) **deferir a pretensão a título provisório por um período de dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual a pretensão será deferida caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas, nomeadamente a instalação efetiva de um sistema de rega;** -----

b) **proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte;**-----

c) **mandar notificar o requerente que terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respetiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camarária;** -----

d) **mandar notificar o requerente de que a qualquer momento poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão;** -----

e) **atribuir a este fornecimento a tarifa de rega, de acordo com o ponto número quatro do artigo octogésimo sexto do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira.** -----

**Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente a senhora vereadora Marlene Silva, Ana Vidigal e Rogério Neto; votaram contra os senhores vereadores Fernando Anastácio e Célia Pedroso.** -----

**= EDUCAÇÃO AMBIENTAL - PLANO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO  
AMBIENTAL 2016/2017 - PROPOSTA =**

**Subscrita pela senhora vereadora Ana Vidigal foi apresentada uma proposta do seguinte teor:** -----

*"O presente Plano de Atividades visa a realização de um vasto conjunto de Atividades*





*de Educação Ambiental destinadas a diferentes públicos-alvo, nomeadamente Estabelecimentos de Ensino, Lares e Centros de Dia do concelho e população em geral, distribuídas da seguinte forma: Jogos, Projetos, Percursos de Interpretação Ambiental, Projetos/concurso, Datas Comemorativas, Atividades nas Praias. ----- Pretende-se dar continuidade ao trabalho desenvolvido ao longo de vários anos, consolidando a preocupação do Município pelas questões ambientais e o interesse em prosseguir numa melhoria contínua, tendo em atenção a sua contextualização nas suas várias temáticas. -----*

*Considerando: -----*

- O empenho do Município em promover iniciativas em prol do ambiente e do desenvolvimento sustentável e do fomento da Biodiversidade; -----*
- A importância que a Educação Ambiental desempenha na consciencialização de toda a população para os problemas ambientais; -----*
- A avaliação positiva por parte dos inscritos relativamente às atividades do Plano de Atividades realizado em 2015/2016; -----*
- Que as atividades previstas visam também cumprir os critérios definidos pela Associação Bandeira Azul da Europa para a atribuição do Galardão Bandeira Azul e ECO XXI e dar cumprimento ao Protocolo com o Programa Eco-Escolas e candidatura ao galardão Praia Acessível entre outros. -----*

*----- PROPONHO -----*

*Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar o Plano de Atividades de Educação Ambiental 2016/2017, tendo em conta o seguinte: -----*

- Aprovação e divulgação do Plano de Atividades de Educação Ambiental, estabelecimento de parcerias, reserva de transportes, reserva do Auditório Municipal e da Galeria de Arte Pintor Samora Barros. -----*
- Cabimentar o valor estimado de 19.488.00 €, referente à aquisição de material didático a utilizar durante as ações, prémios monetários (a acontecer no próximo ano económico) no âmbito dos projetos/concurso e aquisição de brindes." -----*

*Esta proposta fazia-se acompanhar do referido plano de atividades, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----*

*Esta proposta continha também uma informação, subscrita pela senhora chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor: -----*

*"Relativamente aos valores a cabimentar no ano de 2017, deverão ter em consideração os montantes que serão contemplados nas GOP's 2017-2020 por apreciar e deliberar."--*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, devendo ser tido em consideração os montantes que serão contemplados para esse efeito nas GOP 2017-2020. -----

**= TRANSPORTES - REGIME JURÍDICO DO SERVIÇO PÚBLICO DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - MINUTA DO CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA NA AMAL - INFORMAÇÕES =**

Foi apresentada a minuta do Contrato de Delegação de Competências do Município de Albufeira na AMAL, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Relacionadas com este documento foram apresentadas as seguintes duas informações:-.

- A primeira, com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

*"É solicitado pelo Sr. Presidente o seguinte:-----*

*1 - Informações sobre os circuitos de transporte descritas no anexo da etapa 1; -----*

*2 - Análise da minuta do contrato a celebrar entre o Município e a AMAL em conjunto com a DJC.-----*

*O ponto 1 será informado na distribuição n.º SGDCMA/2016/57193 deste mesmo registo. -----*

*No que respeita ao ponto 2 e após análise à minuta do contrato, por parte destes serviços há a referir o seguinte: -----*

*- No ponto 3 da cláusula 2.ª deverá acrescentar-se como exceções o seguinte:-----*

*"Os circuitos de transportes urbanos do Município com a designação "GIRO"-----*

*- No ponto 1 da cláusula 4.ª, onde se lê:-----*

*"O Município delega na AMAL, no que respeita ao serviço público de transporte de passageiros de âmbito municipal ou que se desenvolvam, integral ou maioritariamente, na área geográfica do seu território, as competências de organização, planeamento, desenvolvimento e articulação das redes e linhas de serviço público de transporte de passageiros." -----*

*Deverá ler-se:-----*

*"O Município delega na AMAL, no que respeita ao serviço público de transporte de passageiros de âmbito municipal, as competências de organização, planeamento, desenvolvimento e articulação das redes e linhas de serviço público de transporte de passageiros.", já que de acordo com o disposto no artigo 6.º do RJSPTP, aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, os municípios são autoridades de transportes competentes somente "quanto aos serviços público de transporte de passageiros*



*municipais". -----*

*- No ponto 3 e 4 da cláusula 6.ª é mencionada a necessidade de celebração de um contrato entre o Município e os operadores de serviço público, sempre que a exploração do serviço público de transporte de passageiros tenha sido atribuída antes da entrada em vigor do RJSPTP, para efeitos de pagamento de compensações. No entender destes serviços e salvo melhor opinião a competência do município como autoridade de transportes competentes (e somente dos serviços públicos de transporte de passageiros municipais) só se inicia com a entrada em vigor do RJSPTP, pelo que não se entende estes pontos, no entanto, julgo dever solicitar-se parecer relativamente aos mesmos à DJC. -----*

*- Os pontos 3 e 4 da cláusula 7.ª não são muito claros e aparentam não estar totalmente de acordo com o disposto no artigo 11.º do RJSPTP, aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, nomeadamente nos seus n.º 3, 4, 5 e seguintes, pelo que julgo dever solicitar-se parecer relativamente aos mesmos à DJC. -----*

*Julgo dever remeter-se esta distribuição à DJC para análise da minuta do contrato em causa, de acordo com o despacho do Sr. Presidente que consta no anexo da etapa 1, no geral e em particular dos pontos anteriormente referidos. -----*

*De referir que a minuta em causa carece de aprovação das Exmas Câmara e Assembleia Municipal e deverá ser remetida à AMAL devidamente aprovada até 30/09/2016." -----*

*- A segunda, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, do teor seguinte: -----*

*"Compulsados os elementos anexos à presente distribuição somos a informar: -----*

*Tal como decorre da informação da etapa 4 da presente distribuição a informação referente aos circuitos de transporte consta na distribuição SGDCMA/2016/57193. ---*

*Quanto à Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Albufeira e a AMAL e em resposta às questões suscitadas na etapa somos a informar: -----*

*Efetivamente as alterações sugeridas, devem ser efetuadas. Da mesma forma somos de opinião que poderão ser efetuadas algumas alterações 6.ª e 7.ª do Contrato a celebrar, em conformidade com o Regime Jurídico do Serviços Público de Transporte de Passageiros. -----*

*Contudo, tendo em conta os prazos e a necessidade da Minuta em causa ter que ser aprovada em Assembleia Municipal e porque as alterações são pontuais estando a Minuta do contrato a celebrar no que é essencial em concordância com a legislação aplicável l e em vigor, não se vê inconveniente na sua aprovação. -----*

*É quanto cumpre informar e se submete à superior consideração de V.Ex.ª -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações: -----**

- a) introduzir no contrato as alterações sugeridas pelos serviços; -----
- b) manifestar concordância com os termos propostos para o contrato, cuja minuta se aprova, solicitando-se, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos na alínea k) do número um, do artigo vigésimo quinto, do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro. -----

### **E - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Rogério Neto, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

#### **= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA "EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS "IN SITU" EM PARQUES INFANTIS PÚBLICOS DO CONCELHO DE ALBUFEIRA" - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI =**

Relacionada com este procedimento foi apresentado o Relatório Final do Júri, datado de dezanove de outubro corrente, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte:-----

*"Com base no exposto, propõem estes serviços que a EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS "IN SITU" EM PARQUES INFANTIS PÚBLICOS DO CONCELHO DE ALBUFEIRA, seja adjudicada à entidade RESOPRE-SOCIEDADE REVENDEDORA DE APARELHOS DE PRECISÃO, S.A pelo valor total de 309.876,46€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 135 dias e nas condições da sua proposta e caderno de encargos." -----*

O processo continha a proposta da empresa referente a esta empreitada e o relatório preliminar, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do Relatório Final do Júri e nos termos do mesmo, adjudicar a empreitada no valor de trezentos e nove mil, oitocentos e setenta e seis euros e quarenta e seis cêntimos, acrescido de IVA, à empresa Resopre - Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, S.A. -----

Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto, que a seguir à votação regressou à sala. -----



Nesta altura dos trabalhos ausentou-se definitivamente da reunião o senhor presidente, tendo assumido a presidência a senhora vereadora Marlene Silva. -----

**= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA34389 de 29-08-2016-----

Processo n.º: **16CP/2015** -----

Requerente: **Paula Marina da Costa Meireles** -----

Local da Obra: Terras Novas, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo por mais 90 dias-----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais noventa dias.** -----

**Não estava presente o senhor presidente.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 25782 de 24-06-2016 e 36047 de 03-09-2016 -----

Processo n.º: **699/1980**-----

Requerente: **Isabel Maria Oliveira Gomes** -----

Local da Obra: Charneca, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Ampliação de uma moradia-----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projecto de arquitectura tal como é requerido, devendo o exterior ser pintado de branco.**-----

**Não estava presente o senhor presidente.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34813PU de 23-09-2015 e 34813 de 23-09-2015-----

Processo n.º: **313/1986**-----

Requerente: **Knut Sonne Larsson e Outro**-----

Local da Obra: Vale mangude, Rua do lago, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de uma moradia-----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, indeferido o pedido nos termos da informação**

técnica de dez de outubro de dois mil e dezasseis e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de onze de maio de dois mil e dezasseis.-----

Não estava presente o senhor presidente. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 13700 de 13-04-2016 -----

Processo n.º: 37IP/2016-----

Requerente: **EVA Transportes, S.A.**-----

Local da Obra: Rua da Igreja, Lagoas, freguesia de Ferreiras-----

Assunto: Pedido de informação prévia relativo à viabilidade de instalação de um Centro de Manutenção e Viaturas.-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezanove de outubro de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado.---

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Não estava presente o senhor presidente. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 29598 de 21-07-2016 -----

Processo n.º: 71IP/2016-----

Requerente: **Fernando Manuel Campos Simões, representado por: Romeu Luzio Moleiro** --

Local da Obra: Estrada de Patroves, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de informação prévia relativo à alteração de edificação-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dez de outubro de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos



centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Não estava presente o senhor presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 26654 de 09-07-2015; 11316II de 29-03-2016 e 11316 de 29-03-2016-----

Processo n.º: **43IP/2015** -----

Requerente: **Paul Jonathan Sharman** -----

Local da Obra: Rua Eugénio de Andrade, Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de informação prévia relativo à ampliação de moradia unifamiliar, anexos e piscina de apoio - Legalização -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado considerar viável o solicitado, tendo em conta o parecer técnico de dezanove de outubro de dois mil e dezasseis.-

Não estava presente o senhor presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 25767 de 02-07-2015 -----

Processo n.º: **40/2015** -----

Requerente: **Judy Marian Dootson** -----

Local da Obra: Quinta da Saudade 10 B, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar -----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezanove de outubro de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Não estava presente o senhor presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 2157 de 20-01-2016-----

Processo n.º: **649/1978**-----

Requerente: **Floriano Abel Cabrita Bravo**-----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de edificação-----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezanove de outubro de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Não estava presente o senhor presidente.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 21026 de 01-06-2015; 8593 de 09-03-2016 e 36607 de 16-09-2016-----

Processo n.º: **33/2015**-----

Requerente: **Isermar Imobiliária, Lda**-----

Local da Obra: Urbanização da Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar em banda, piscina e muros de vedação-----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de dezanove de outubro de dois mil e dezasseis e informação da Divisão de Obras Particulares de vinte e seis de setembro de dois mil e dezasseis.-----

Não estavam presentes o senhor presidente e a senhora vereadora Marlene Silva. -

◆ Requerimento (s) n.º (s): 26727 de 09-07-2015-----

Processo n.º: **8OU/2015**-----

Requerente: **Lusíadagás S.A.**-----





Local da Obra: Rua Miguel Bombarda e Outras, freguesia de Albufeira e Olhos de Água  
Assunto: Licença - Pedido de intervenção na via pública para abertura de vala para construção de rede de fornecimento e distribuição de gás propano -----

**Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado.** -----

**Não estava presente o senhor presidente.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 27386 de 06-07-2016 -----

Processo n.º: **61CP/2016** -----

Requerente: **Maria Feliciano Monteiro da Silva** -----

Local da Obra: Urbanização da Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de moradia, piscina e muro de vedação -----

Aprovação do projecto de arquitectura -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado comunicar ao requerente a desconformidade indicada na informação técnica de um de setembro de dois mil e dezasseis, com as normas legais e regulamentares aplicáveis e remeter aos Serviço de Fiscalização Municipal e Divisão Jurídica e de Contencioso para procedimento adequado.** -----

**Não estava presente o senhor presidente.** -----

**O senhor vereador Fernando Anastácio declarou que iria votar favoravelmente, considerando que a deliberação está fundamentada em informações dos serviços e, no pressuposto, de que esta é a prática habitual dos serviços, ou seja que os diferentes processos pendentes bem como os que vierem a ser sujeitos a tramitação posterior e de natureza análoga serão objeto de tratamento de acordo com este critério, por ser este o entendimento geral e abstrato dos serviços.** -----

**Todos os restantes membros do executivo presentes subscreveram a declaração de voto do senhor vereador Fernando Anastácio.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 39923PU de 02-11-2015 e 39923 de 02-11-2015 -----

Processo n.º: **62CP/2015** -----

Requerente: **Miguel Alexandre da Encarnação Estrela** -----

Local da Obra: Aldeamento Jacarandá Villas B-8, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de piscina e casa de máquinas -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado comunicar ao requerente a desconformidade indicada na informação técnica de vinte e dois de agosto de dois mil e dezasseis, com as normas legais e regulamentares aplicáveis e remeter aos Serviço de Fiscalização Municipal e Divisão Jurídica e de Contencioso para**

procedimento adequado. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio declarou que iria votar favoravelmente, considerando que a deliberação está fundamentada em informações dos serviços e, no pressuposto, de que esta é a prática habitual dos serviços, ou seja que os diferentes processos pendentes bem como os que vierem a ser sujeitos a tramitação posterior e de natureza análoga serão objeto de tratamento de acordo com este critério, por ser este o entendimento geral e abstrato dos serviços. -----

Todos os restantes membros do executivo presentes subscreveram a declaração de voto do senhor vereador Fernando Anastácio. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 26752 de 30-06-2016 -----

Processo n.º: 26CP/2014 -----

Requerente: **CD-Inter-Immobilien** -----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração de uma moradia, piscina e muros de vedação - Legalização -----

Aprovação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado comunicar ao requerente a desconformidade indicada na informação técnica de cinco de setembro de dois mil e dezasseis, com as normas legais e regulamentares aplicáveis e remeter aos Serviço de Fiscalização Municipal e Divisão Jurídica e de Contencioso para procedimento adequado. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio declarou que iria votar favoravelmente, considerando que a deliberação está fundamentada em informações dos serviços e, no pressuposto, de que esta é a prática habitual dos serviços, ou seja que os diferentes processos pendentes bem como os que vierem a ser sujeitos a tramitação posterior e de natureza análoga serão objeto de tratamento de acordo com este critério, por ser este o entendimento geral e abstrato dos serviços. -----

Todos os restantes membros do executivo presentes subscreveram a declaração de voto do senhor vereador Fernando Anastácio. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 25274 de 22-06-2016 -----

Processo n.º: 06/2016/25274 -----

Requerente: **Duarte Manuel Ramalho Ortigão Bentes** -----

Local da Obra: Cerro da Piedade, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----



Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela de um prédio. -----  
Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezassete de outubro de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Não estava presente o senhor presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 35050PU de 25-09-2015 e 35050 de 25-09-2015 -----

Processo n.º: 362/1990-----

Requerente: **Patrick Fernandes Ferreira** -----

Local da Obra: Avenida Sá Carneiro, n.º 73, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ----

Assunto: Licença - Colocação de toldo -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade dos presentes, indeferido o pedido nos termos da informação técnica de dez de outubro de dois mil e dezasseis e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de vinte de janeiro de dois mil e dezasseis. --

Não estava presente o senhor presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 28290 de 13-07-2016 e 35415 de 07-09-2016 -----

Processo n.º: 38/2016 -----

Requerente: **Baard Venge**-----

Local da Obra: Jogo Ruivo, Guiné, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Ampliação de uma moradia, construção de piscina e anexo-----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projecto de arquitectura tal como é requerido, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

Não estava presente o senhor presidente. -----

**= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =**

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs a

senhora vereadora Marlene Silva que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade dos presentes, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade dos presentes. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

**= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =**

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

**= ENCERRAMENTO =**

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e cinquenta e cinco minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pela senhora vereadora Marlene Silva e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

---

---

---

